



## NOTA TÉCNICA nº 01/2021

Trata-se de consulta realizada pela APRUMA – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES/SN em relação ao reajuste e cobranças de retroativos por parte do Plano de Saúde GEAP – Autogestão responsável por boa parte dos planos de saúde dos servidores federais.

No que diz respeito aos AUMENTOS ABUSIVOS anteriores ao ano de 2020, a APRUMA procurou barrá-los através de ação judicial no ano de 2018 (Processo nº 0820587-27.2018.8.10.0001), sem sucesso até o momento (EM FASE DE RECURSO), pois os entendimentos dos tribunais superiores (representados pela súmula 608 do STJ) são desfavoráveis à tese de aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos planos de autogestão (caso da GEAP), resultando em diversas decisões contrárias às pretensões dos sindicatos em todo o país.

Alguns planos tiveram aplicação de reajuste retroativo a novembro de 2020, quando estava em vigor suspensão dos aumentos por determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A GEAP Saúde Vida subiu 45,58% e o GEAP Referência Vida, 14,41%. A explicação da empresa foi que a relação entre as receitas e despesas com a cobertura assistencial, ou seja, o valor arrecadado não foi suficiente para custear as despesas dos planos, gerando a necessidade de buscar reequilíbrio-financeiro.

Esta assessoria jurídica considera que o percentual **viola os princípios constitucionais e inviabiliza a manutenção dos beneficiários do plano de saúde.** Com o reajuste de até 45,58%, os beneficiários de 59 anos ou mais do plano Geap Vida, da principal operadora dos servidores públicos federais (20% do total), vão pagar mensalidade de R\$ 2.904,80, a partir de janeiro de 2021. Os preços abusivos, em meio à crise pela pandemia do novo coronavírus, de acordo com a Geap Autogestão, fazem parte da recomposição dos



valores não cobrados de setembro a dezembro de 2020, por indicação da Agência Nacional de Saúde (ANS) – justamente para não onerar mais a população atingida pela Covid-19.

Diante do exposto, recomendamos pelo protocolo de uma ação coletiva contra esse descabro, que ameaça a saúde de milhares de servidores, praticamente inviabilizando suas vidas, já que o impacto financeiro dos aumentos é devastador.

É como opinamos. SMJ.

São Luís-MA, 26 de fevereiro de 2021.

**José Guilherme Carvalho Zagallo**  
**OAB/MA 4.059**

**Glaydson Campelo de Almeida Rodrigues**  
**OAB/MA 11.627**